



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1641 – Segunda Feira 26 de Agosto de 2019

RESOLUÇÃO

N° 08, de 21/08/2019.

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior N° 08 de 10 de julho de 2019. Sobre a posse de novos membros do Conselho de saúde, sobre agendamento de exames realizados pela secretaria executiva do conselho, e sobre a formação das comissões técnicas do conselho.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto N° 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º - Decorrida a leitura da ata anterior de N° 08, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

Artigo 2º - Empossar novos membros no seguimento dos usuários, suplente Derciley Aparecida Godin dos Santos e Giselene dos Santos Camargo representantes da APM E. E. Dr Fernando Correa da Costa.

Artigo 3º - Cobra-se sobre o agendamento de exames que está sendo feito pela secretaria executiva do conselho no local do conselho, e não houve nenhuma solução vinda da gestão.

Artigo 4º - Aprovar a formação das comissões técnicas do Conselho municipal de saúde, sendo, Comissão de legislação e normas: Cleia Regina Teodoro de Souza, Alisson Cardoso Oliveira Jales, Umberto Balbino da Silva; Comissão de acompanhamento da elaboração e execução do plano municipal de saúde: Jaqueline Martins da Silva, Natassia Gabriela Targanski Zagonel, Darlei Aparecido dos Santos; Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentaria e financeira do fundo municipal de saúde: Thiago Ferreira Bertoncello, Dora Clarice Rodrigues Ortiz, Monica Cristina Alves do Amaral; Comissão de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde: Cleia Regina Teodoro de Souza, Alisson Cardoso Oliveira Jales, Sueli Maria de Castro Fabris; Comissão de recursos humanos: Jaqueline Martins da Silva, Edimara Soares da Silva, Luzinete Aparecida Wider Olmedo; Comissão de acompanhamento e avaliação da gestão: Anderson Ramirez, Natassia Gabriela Targanski Zagonel, Derciley Aparecida Godin dos Santos; Comissão de comunicação e eventos: Anderson Ramirez, Dora Clarice Rodrigues Ortiz, Gesilene dos Santos Camargo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 23 de agosto de 2019.

Nelson da Silva Marques
Presidente CMS
Aral Moreira MS

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral Moreira LC 014/2008.

PORTARIA N°43/2019

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora SOLANGE APARECIDA SOARES GOMES e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de

suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal n° 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de licença maternidade a servidora **Solange Aparecida Soares Gomes**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Promoção Social, com vencimentos integrais, no período de 21 de agosto de 2019 a 18 de dezembro de 2019, correspondente a 120 dias conforme o Art. 27 da Lei Complementar de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Aral Moreira/MS, 22 de agosto de 2019.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matr. 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor administrativo e Benefícios
Matr. 356502

LEI N° 006/2019 – DE 22 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROMOVER A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aral Moreira – MS, autorizado a promover a doação de um (01) imóvel urbano de propriedade do município, em favor da Igreja Pentecostal Deus é Amor, entidade Religiosa, inscrita no CNPJ sob n° 43.208.040/0001-36.

Artigo 2º - A doação do referido imóvel urbano tem por objetivo a construção de um templo religioso, e somente para este fim poderá ser utilizado.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aral Moreira, 22 de agosto de 2019.

OSMAR MARQUES DO AMARAL

Presidente

(assinatura no original)